

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2007
(Do Sr. Carlos Alberto Leréia)

Solicita informações ao Ministro das Comunicações sobre viagem a evento de empresas de comunicação custeada pelas mesmas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações informações sobre sua participação na abertura do 9º Futurecom, a pedido do Presidente da República:

- a) O fretamento de jato para viabilizar a participação de ministros e assessores em evento de interesse institucional, de acordo com resolução da Comissão de Ética Pública, deve correr às custas do órgão ao qual a entidade está vinculada. Qual justificativa se dá ao fato do transporte ter sido pago pelas empresas de comunicação?
- b) A data marcada para a realização do evento foi amplamente divulgada, como se explica o fato de não ter sido usado transporte aéreo regular, tendo que recorrer ao fretamento, muito mais dispendioso?
- c) Qual a justificativa para a presença do número de assessores que acompanharam o Sr. Ministro?
- d) Às custas de quem correram as demais despesas da viagem?

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que ao Parlamento Brasileiro são reservadas as relevantes atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, faz-se necessário o pleno conhecimento dos deslocamentos de trabalho empreendidos pelas autoridades da República no território nacional, bem como dos compromissos oficiais cumpridos por conta de tais viagens e seus correspondentes custos, sobretudo se estes custos são arcados por empresas privadas as quais são diretamente influenciadas pelas decisões tomadas pelo ministério em questão. Os princípios da legalidade e moralidade são fundamentais para o bom funcionamento da Administração Pública, de forma que, se pairam dúvidas acerca do respeito às normas estabelecidas pela ética pública, na forma da lei, cabe ao Ministro Hélio Costa prestar esclarecimentos.

Assim, é de suma importância que esta Casa Legislativa tenha conhecimento sobre a legalidade e ética das atividades de representação do Ministro das Comunicações, para que haja total transparência nas suas ações.

Sala das Sessões, em outubro de 2007.

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
(PSDB-GO)